

PROAD Nº 530/2022

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral, durante o exercício de 2022

CONTRATADA: MARIA NAZARÉ DA COSTA ME

CNPJ: 97.327.506/0001-41

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 24/25);

Considerando o Termo de Dispensa nº 02/2022 (doc. 12);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 62/2022 (doc. 22);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 5/10 e 32).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 27/31) sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa